

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

Altera o ato administrativo 01/2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o contrato e estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º do ato administrativo n. 01/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º Designar como **Equipe de Apoio** os servidores abaixo relacionados, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma da Resolução nº2, de 20 de janeiro de 2022, para auxiliar o Agente de Contratação e Pregoeiro nos processos de contratação pública, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

I – Eduarda Liandra Dias Cardoso da Silva;

II – Erick Santiago Xavier;

III – Cristiani Borges de Oliveira

IV – Súlvia Silva Nunes

V – Francisco Bruno Rodrigues da Silva”.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 5º do ato administrativo n. 01/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º Designar a **Comissão de Contratação**, os servidores abaixo relacionados, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma da Resolução nº2, de 20 de janeiro de 2022, para conduzir e julgar os processos de contratação pública, que não podem ser conduzidos pelos Agentes de Contratação e Pregoeiro, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

I – Eduarda Liandra Dias Cardoso da Silva;

II – Erick Santiago Xavier;

III – Cristiani Borges de Oliveira

IV – Súlía Silva Nunes

V – Francisco Bruno Rodrigues da Silva”.

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 6º do ato administrativo n. 01/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde passando a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 6º** Designar como **Gestor de Contratos** a servidora **Renata Pires de Rezende**, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma da Resolução nº2, de 20 de janeiro de 2022, para efetuar a gestão dos contratos nos processos de contratação pública, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde”.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2025.

Uberlândia-MG, 22 de abril de 2025.

Dr. Helder Paulo Carneiro
Presidente do Amvap Saúde